



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA.

RICARDO LONGATTI FRANÇA, Vereador a esta Egrégia Casa de Leis, vem mui respeitosamente a presença de V.Exa., solicitar, se digne determinar o ARQUIVAMENTO do Requerimento nº 09/2019 de minha autoria, pois já obtive a resposta do mesmo, a qual está em anexo.

Termos em que,

Deferimento.

Indaiatuba aos 17 de maio de 2019.

RICARDO LONGATTI FRANÇA

Vereador

Gabinete Vereador Ricardo Longatti França Telefone: 3885-7708

E-mail: contato@ricardofranca.com.br





PREFEITURA DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação (19) 3834.9398

Indaiatuba/SP, aos 22 de abril de 2019.

Oficio nº: 014/2019

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação

Em resposta ao Requerimento nº 09/2019, segue anexa resposta da Secretaria Municipal de Esportes aos questionamentos apontados por Vossa Excelência.

Atenciosamente:

GRAZIELA MILANI

SECRETÁRIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO

AO SR VEREADOR
RICARDO FRANÇA
CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA







PREFEITURA DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação (19) 3834.9398

MEMORANDO 55/2019

DE: Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação

PARA: Secretaria dos Esportes

Indaiatuba, 15 de abril de 2019

Segue requerimento nº 09/2019 anexo para resposta a esta secretaria, no prazo de 5 dias.

Atenciosamente,

GRAZIELA MILANI SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO.





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro — PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 — Indaiatuba - SP

REQUERIMENTO / 2019

REQUEIRO, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Prefeito Municipal, informações referentes ao Programa Bolsa Atleta Municipal de Indaiatuba.

As informações necessárias são:

- Quais são os requisitos para a participação do Programa Bolsa Atleta Municipal? Favor encaminhar a cópia dos editais e seus respectivos resultados nos anos de 2017, 2018 e 2019.
- 2. Quais são os critérios de avaliação dos atletas realizado pela comissão gestora do Fundo de Assistência ao Esporte (FAE) para a concessão do benefício? Favor encaminhar a cópia dos pareceres técnicos de todos os inscritos e os documentos comprobatórios dos atletas selecionados nos editais de 2017, 2018 e 2019.
- Quantos atletas participaram do Programa Bolsa Atleta Municipal nos 3 (três)
 últimos anos? Favor encaminhar as cópias dos contratos dos atletas e
 informar os valores mensais pagos e/ou previstos nos anos de 2017, 2018 e
 2019.
- 4. Quais são as modalidades esportivas que foram retiradas ou incluídas no Programa Bolsa Atleta Municipal nos 3 (três) últimos anos? Favor informar os critérios de escolha para a retirada ou inclusão das modalidades esportivas previstas nos editais de 2017, 2018 e 2019.

Sala das Sessões, 10 de Abril de 2019.

Ricardo Longatti França

Vereador

Gabinete Vereador Ricardo Longatti França Telefone: 3885-7708

E-mail: contato@ricardofranca.com.br



Edital Bolsa Atleta 2019 Secretaria Municipal de Esportes de Indaiatuba

Prefeitura Municipal de Indaiatuba



A Secretaria Municipal de Esportes torna público que estarão abertas de 18 de fevereiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2019 as inscrições para os competidores que desejarem pleitear a concessão de Bolsa Atleta com recursos do Fundo de Assistência ao Esporte (FAE) no município de Indaiatuba para o ano corrente.

I - Critérios para participação

I.1 - Estão aptos a concorrer à concessão da Bolsa Atleta os competidores que se adequarem aos critérios especificados na Portaria nº 164 do antigo Ministério do Esporte, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 194, com data de 7 de outubro de 2011 (que continua sendo parâmetro pra concessão de bolsa em nível Federal), sofrendo alteração somente na nomenclatura da categoria e nos valores que estão indicados na Tabela I (Anexo I) da referida portaria para adequação às condições de concessão no município, todas as modalidades, que estão dentro da grade do Programa de Esporte Competitivo da Secretaria Municipal de Esportes, e fazem parte do Programa dos Jogos Regionais e Abertos (como modalidade oficial), promovidos pela SELJ: (Atletismo, Atletismo PCD, Basquetebol, Bocha, Capoeira, Ciclismo, Damas, Futsal, Futebol, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Handebol, Judô, Karatê, Malha, Natação, Natação PCD, Taekwondo, Tênis, Tênis de mesa, Voleibol, Vôlei de Praia e Xadrez), sujeitas às mesmas condições.

1.2 - O benefício será concedido prioritariamente aos atletas/paratletas que:

A – tenham obtido resultados classificatórios (1º ao 3º lugar) em campeonatos internacionais, nacionais ou regionais no ano anterior, em provas individuais ou coletivas de modalidades individuais ou coletivas, **somente na Categoria Principal**

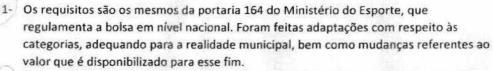
(Desenvolvida pelo Programa de Esporte Competitivo);

- B estejam em plena atividade esportiva;
- C inscritos pelo município de Indaiatuba;
- D tenham feito parte da modalidade no ano anterior ao pleito;
- E será efetuada a seleção entre os titulares que constam em súmula ou relação nominal.
- I.3 Ficam ressalvados casos em que haja necessidade de manutenção do atleta/paratleta em determinada modalidade, a critério de avaliação da Secretaria Municipal de Esportes.
- I.4 Os atletas/paratletas menores de 18 (dezoito) anos deverão comparecer com seus respectivos responsáveis a todos os atos a que se refere este edital.



Requerimento/2019

Respostas:



2- São os critérios que constam nos editais dos respectivos anos, e estão anexados. O pleito é feito através de processo administrativo no protocolo, e todos os documentos estão à disposição na Prefeitura. Nas respectivas pastas, é dado o parecer através da cota no final do processo.

2017 foram 75 inscritos sendo 5 indeferidos e 70 deferidos;
 2018 foram 64 inscritos sendo 3 indeferidos e 61 contemplados;
 2019 foram 99 inscritos sendo 18 indeferidos e 81 contemplados.

4 – A adaptação que foi feita para as modalidades que foram excluídas do programa bolsa atleta, seguem o seguinte critério: algumas modalidade se enquadram tanto nas bolsas federais e estaduais, como na municipal. Ocorre que alguns atletas acumulavam 3 valores de bolsa (federal, estadual e municipal), enquanto a grande maioria, não conseguia atingir os critérios, pois, não disputam a modalidade em nível federativo, e portanto, nunca conseguiriam o benefício. Elencamos então, os dois eventos anuais, que o atleta está representando a cidade, que são Jogos Regionais e Abertos, e seu rol de modalidades. Para tanto, foram adaptadas e incluídas nos editais as categorias Regional e Jogos Abertos, onde 90% dos atletas atingem a bolsa. Apenas 10% recebe bolsa municipal com comprovação de documentos Federativos, o restante é através de boletins dos jogos. Não foram incluídas modalidades nos 3 últimos anos. Importante dizer que todas as modalidades têm seu custo referente a taxas, materiais, transporte e alimentação, subsidiadas pela Secretaria de Esportes, e é isso que possibilita que TODOS possam conseguir algum tipo de ajudar de custo. O principal objetivo sempre foi qualificar o maior número de atletas para que consigam algum tipo de ajuda financeira para o desenvolvimento pessoal da modalidade.



II - Inscrições

II.1 – As inscrições estarão abertas de18 de fevereiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2019 e devem ser efetivadas na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 2.800 – Jardim Esplanada II, de segunda a sexta-feira das 8h às 17h, com apresentação de documentação completa relacionada abaixo no setor de Protocolo, a saber:

- A Cópia simples de documento de identidade (RG)
- B Cópia simples do CPF (Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda)
- C Declaração para Inscrição da Entidade de Prática do Esporte, onde deverá constar:
 - C.1 que está regularmente inscrito junto à entidade;
 - C.2 que mantém vínculo com a respectiva entidade de administração do desporto;
 - C.3 que participou e obteve a primeira, segunda ou terceira colocação em competição esportiva de âmbito nacional ou internacional, conforme o caso, no ano imediatamente anterior àquele em que pleiteia a concessão do benefício;

C.3.1 – a declaração e respectivos documentos comprovatórios emitidos pelas entidades de administração estadual e nacional conforme o antigo modelo de Declaração da Entidade Nacional ,

que era utilizado pelo desativado Ministério do Esporte, acrescentando-se a posição do atleta no ranking do ano de 2018. No caso de não haver um ranking oficial para a modalidade, o critério seguirá a posição obtida entre o primeiro, segundo e terceiro lugares, em evento divulgado pelo Órgão Responsável como oficial, com todas as informações especificadas na declaração.

C.4 – No caso da categoria Regional ou Jogos Abertos, indicar na solicitação a modalidade e a colocação, sendo que a comprovação deverá ser obtida através do Boletim Oficial dos Jogos Regionais/Abertos, disponível junto ao respectivo técnico da modalidade;

- D Comprovante de endereço;
- E Cópia simples de cartão bancário da Caixa Econômica Federal, onde conste, número da agência e da conta corrente ou poupança em nome do beneficiário, e onde será depositado o benefício caso seja concedido;
 - F Guia de protocolo preenchida, onde deverá constar os dados pessoais do atleta/paratleta e ser assinalada a opção nº 20 (Outros), acrescentando-se ainda no campo descritivo "Solicitação de Concessão de Bolsa Atleta 2019" e a modalidade e categoria do candidato.
- II.2 A falta de qualquer documento solicitado, implicará na anulação da inscrição, sem obrigatoriedade de aviso prévio por parte da Secretaria Municipal de Esportes.



- II.3 Todas as inscrições serão avaliadas pela comissão gestora do FAE Fundo de Assistência ao Esporte (composta por representantes do poder municipal, federações esportivas e da indústria e comércio), após o que o atleta/paratleta será convocado para entrevista pessoal.
- II.4 A mera inscrição do atleta/paratleta no processo de seleção não lhe garante a concessão da respectiva Bolsa Atleta.
- II.5 Ao efetivar sua inscrição, o atleta/paratleta concorda com todos os termos deste edital.
- II.6 Dúvidas poderão ser dirimidas pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Esportes à Avenida Visconde de Indaiatuba, nº 1.250 – Jardim América ou pelo telefone (19) 3825-6270, de segunda a sexta das 8h às 17h.
- II.7 O atleta/paratleta que estiver impedido por quaisquer motivos de efetuar pessoalmente a inscrição poderá fazê-la por portador, desde que apresentada toda a documentação solicitada.
- II.8 A apresentação de documentação incompleta anulará a inscrição.

III - Concessão

- III.1 A lista de atletas/paratletas contemplados será divulgada em data a ser oportunamente definida pela comissão gestora do FAE nos mesmos canais de comunicação utilizados para a veiculação deste edital, incluindo a Imprensa Oficial do município.
- III.2 A concessão do benefício observará a dotação orçamentária disponível, conforme diretrizes da LOA - Lei Orçamentária Anual e da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do município para o ano de 2019.
- III.3 Em caso de limitação orçamentária para o atendimento da demanda apresentada, será dada prioridade na concessão aos atletas/paratletas inscritos com melhores resultados classificatórios.
- III.4 Em caso de não utilização da receita total prevista, o benefício poderá ser concedido por liberalidade à categoria imediatamente anterior à principal, desde que previamente aprovado pela comissão gestora do FAE.
- III.5 Após a concessão, os valores constantes serão depositados na conta corrente ou poupança indicados pelo atleta/paratleta no ato da inscrição, sendo que a mesma deverá ser na Caixa Econômica Federal. Os valores constantes da Tabela I da Portaria nº 164 poderão



ser pagos em parcela única ou em **até** 10 (dez) parcelas, conforme análise de proporcionalidade, oportunidade e conveniência do orçamento anual do FAE, a ser realizado pelo Departamento de Esportes de Alto Rendimento da Secretaria Municipal de Esportes. Os requisitos estabelecidos na Tabela I serão criteriosamente avaliados pela comissão gestora do FAE.

III.6 – Concedido o benefício, haverá fiscalização quanto à assiduidade e comprometimento do atleta/paratleta durante treinos e competições. A ausência desses elementos sem justificativa poderá ensejar o cancelamento da Bolsa Atleta, sendo que o beneficiado deverá estornar os recursos eventualmente já recebidos nos meses anteriores de vigor da concessão;

III.7 – Todos os atletas/paratletas contemplados com a Bolsa Atleta do FAE deverão obrigatoriamente utilizar as camisetas específicas direcionadas pela Secretaria Municipal de Esportes, com identificação própria, durante as premiações em todas as competições.

III.8 — Caso seja solicitado pela Secretaria de Esportes, os contemplados pela Bolsa Atleta deverão comprovar gastos do Bolsa Atleta do FAE, através da prestação de contas ao setor responsável da Secretaria de Esportes, da seguinte forma: Os atletas deverão apresentar comprovantes fiscais em seu nome, comprovando o valor recebido em bolsa, juntamente com a justificativa do gasto, sendo que todo o gasto, deve ser feito de forma a atender as demandas esportivas do atleta. Nesses casos, fica responsável o Técnico, em recolher e fazer a prestação final, junto à Secretaria Municipal de Esportes.

Anexo I - Tabela I

Categoria Bolsa Atleta	Critérios	Valor FAE
Internacional	Estar entre os 03 (três) primeiros colocados em campeonatos internacionais ou ter índice para tal, comprovados por Federações e Confederações reconhecidas pelo Comitê Olímpico/Paralímpico Brasileiro; apresentar resultados classificatórios para as modalidades individuais ou súmulas em modalidades coletivas.	Até R\$ 1.300,00 (mil e trezentos) reais)
Nacional	Estar entre os 03 (três) primeiros colocados em campeonatos nacionais ou ter índice para tal, comprovados por Federações e Confederações reconhecidas pelo Comitê Olímpico/Paralímpico Brasileiro; apresentar resultados classificatórios para as modalidades individuais ou súmulas em modalidades coletivas.	
Estadual e Jogos Abertos do Interior	Estar entre os 03 (três) primeiros colocados no ano anterior na mesma competição da respectiva modalidade; apresentar resultados classificatórios para as modalidades individuais ou súmulas em modalidades coletivas, com comprovação da entidade oficial.	Até R\$ 600,00 (seiscentos reais)
Jogos Regionais	Estar entre os 03 (três) primeiros colocados no	Até R\$ 350,00



	ano anterior na mesma competição da respectiva modalidade; apresentar resultados classificatórios para as modalidades individuais ou súmulas em modalidades coletivas.	(trezentos e cinquenta reais)
Apoio viagem	Estar entre os 02 (dois) primeiros colocados no ranking nacional ou ter índice para tal, comprovado por Federações e Confederações reconhecidas pelo Comitê Olímpico/Paralimpico Brasileiro; apresentar resultados classificatórios para as modalidades individuais. Apresentar ofício da entidade nacional, certificando que a mesma não tem recursos para envio do atleta.	Até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Secretaria Municipal de Esportes Indaiatuba, Fevereiro de 2019

ŭmer	ro Nome	modalidade '	Categoria	PARECER	Valor R\$
50	058 João Luciano de Almeida	Bocha	Regionais	DEFERIDO	300
5	060 Rubens Tomazelli	Bocha	Regionals	DEFERIDO	300
50	089 Aparecido Uveda Carmona	Bocha	Regionais	DEFERIDO	300
	110 André Davanço	Taekwondo	Abertos	DEFERIDO	500
5.	257 José Sebastião Catarruso	Bocha	Regionais	DEFERIDO	300
5	301 Alfonseca Lucas Serrano	Bocha	Regionals	DEFERIDO	300
5	327 Ayumi Saito Tomishige	Natação	Abertos	DEFERIDO	600
	329 Milena Lima de Araújo	Natação	Abertos	DEFERIDO	600
5	331 Thiago Soares Laitz	Natação	Regionais	DEFERIDO	350
	332 Eduarda Sales de Souza	Natação	Regionais	DEFERIDO	350
5	334 Maria Fernanda Betarelli Lopes	Natação	Regionais	DEFERIDO	350
	335 Rafael Garcia Pietrobom	Natação	Regionals	DEFERIDO	350
5	336 João Antonio Pereira	Natação	Regionais	DEFERIDO	350
5	368 Nelson Bertolino	Bocha	Regionais	DEFERIDO	300
5	372 Nadir Ferrareto	Bocha	Regionais	DEFERIDO	300
5	5394 Nilson Ferreira de Sousa Junior	Judô	Regionais	DEFERIDO	350
5	5532 Juliana Silva Pereira	GR	Regionais	DEFERIDO	300
5	6610 Yohana Vitoria Mendes da Silva	GR	Regionais	DEFERIDO	300
5	5745 João Vitor Posso	BMX	Nacional	INDEFERIDO	Art.1.2A
5	5747 Angela Aparecida Posso	вмх	Nacional	INDEFERIDO	Art.1.2A
	5748 Pedro Miguel Freitas de Oliveira	BMX	Nacional	INDEFERIDO	Art.1.2A
5	5749 Vanessa Maria de Freitas Oliveira	BMX	Nacional	INDEFERIDO	Art.1.2A
5	5822 Lairton Lourenson	Bocha	Regionais	DEFERIDO	300
5	5834 Lara Karine Vasconcelos Lopes	GR	Regionais	DEFERIDO	300
5	5866 Raquel de Oliveira Marciano	Judô	Regionais	DEFERIDO	350
5	5867 Fabrina Leite de Souza	Judô	Regionais	DEFERIDO	350
5	5869 Ygor Correa Freitas	Judô	Regionais	DEFERIDO	350
5	5887 Bruna Lima dos Santos	GR	Regionais	DEFERIDO	300
5	5902 Malcon Cesar Ramos	Atletismo PCD	Regionais	DEFERIDO	350
	5905 Gilmar dos Santos	Atletismo PCD	Regionais	DEFERIDO	350
	5908 Kevin Pereira Santos	Taekwondo	Regionais	DEFERIDO	350
	5911 Marcelo das Chagas dos Santos	Taekwondo	Abertos	DEFERIDO	600

20 11	** 5913 Vinicius de Almeida Pecorari	Taekwondo "	negionais	DEFERIDO	350
	6007 Giovana Kikuchi Cibulskas	GR	Regionais	DEFERIDO	300
	6016 José Matiussi Junior	Bocha	Regionais	DEFERIDO	300
	6041 Hiago de Oliveira Campos	GA	Abertos	DEFERIDO	500
	6061 Monique da cruz dos Santos	Atletismo	Regionais	DEFERIDO	350
	6066 Adriano Amorin Lins	Judô	Regionais	DEFERIDO	350
	6099 Gabriel Botton Hernandes	GA	Abertos	DEFERIDO	500
	6108 Matheus Junior de Souza	GA	Abertos	DEFERIDO	500
	6110 Sinval Souza de Oliveira	Atletismo	Regionais	DEFERIDO	350
	6111 Jadson Alves dos Santos	Atletismo	Regionals	DEFERIDO	350
	6112 Cauê Joaquim de Oliveira	Atletismo	Regionais	DEFERIDO	350
	6114 Caio Belchior Vieira Campanille	GA	Abertos	DEFERIDO	500
	6118 José Henrique de Araujo Celini	GA	Abertos	DEFERIDO	500
	6135 Gustavo de Queiroz Rodrigues	вмх	Nacional	INDEFERIDO	Art.1.2A
	6136 Everton Aparecido dos Santos	Karatê	Regionals	DEFERIDO	350
	6138 Debora Aparecido Bernardo	Karatê	Abertos	DEFERIDO	500
	6139 Oerbson Wesley Candido Lima	Karatê	Regionais	DEFERIDO	350
	6140 Bryan Gabriel Tarini	GA	Abertos	INDEFERIDO	Art. II.1E
	6141 Lucas Eloi dos Santos	Karatê	Regionals	DEFERIDO	350
	6143 Andre Luis Pereira	Karatê	Regionals	DEFERIDO	350
	6144 Fabiane Cristina Bilche	Karatê	Regionais	DEFERIDO	350
	6145 Breno Fernandes dos Santos	Karatê	Abertos	DEFERIDO	500
	6146 Denis Rogerio de Moraes	Karatê	Abertos	DEFERIDO	500
	6147 Sabrina de Souza Colpani	Karatê	Abertos	DEFERIDO	500
	6150 Mariana Dorigatti Ferreira	Karatê	Abertos	DEFERIDO	600
	6152 Jaqueline Dalane da Silva Antonio	Futsal	?	INDEFERIDO	Art. 1.2B e C e II.1 C.4
	6154 Thais de Lima Oliveira	Futsal	?	INDEFERIDO	Art. 1.2B e C e II.1 C.4
	6155 Liliane Fiuza de Paula	Futsal	?	INDEFERIDO	Art. 1.2B e C e II.1 C.4
	6157 Valeria Cristina Godoi	Futsal	?	INDEFERIDO	Art. 1.2B e C e II.1 C.4
	6192 Taina dos Santos	Futsal	?	INDEFERIDO	Art. 1.2B e C e II.1 C.4
	6208 Bianca Gonzales Mussi	GR	Regionais	DEFERIDO	300
	6232 Natalia Savioli Pedroso	Taekwondo	Abertos	INDEFERIDO	Art. II.1 C.4
	6367 Eduarda Karoline Sampaio Pereira	BMX	Nacional	INDEFERIDO	Art.1.2A

6506 cuan Carlos Sampaio Pereira	BMX	Nacional Taxas	INDEFERIDO	Art.1.ZA
6375 Luis Henrique dos Santos	BMX	Nacional	INDEFERIDO	Art.1.2A
6423 Gustavo de Souza Sales	GA	Abertos	DEFERIDO	500
6439 Larissa Fernanda Baron	Futsal	?	INDEFERIDO	Art. 1.2B e C e II.1 C.4
6470 Mitsuru Dairokuno	Xadrez	Regionais	DEFERIDO	350
6471 Vinicius Ikezu Saito	Xadrez	Regionais	DEFERIDO	350
6472 Jeferson Dionisio Gomes	Xadrez	Regionais	DEFERIDO	350
6473 Igor Amaral Conde Lofredo Mourão	Xadrez	Regionais	DEFERIDO	350
6474 Christian Geroges Augoustopoulos	Xadrez	Regionais	DEFERIDO	350
6475 Gabriel Robert Pereira da Silva	Xadrez	Regionals	DEFERIDO	350
6476 Maisa Camargo Bonamigo	Xadrez	Regionals	DEFERIDO	350
6477 Kauana Aguiar Teixeira	Xadrez	Regionais	DEFERIDO	350
6478 Thamires Cunha Tenorio da Silva	Xadrez	Regionais	DEFERIDO	350
6479 Brenda Margues de Andrade	Xadrez	Regionais	DEFERIDO	350
6512 Lilian Sayuri Miagawa	Beisebol		INDEFERIDO	Art. I.1 e Art. II.1 C.4
6574 Jaciara Tamara da Cruz Pereira	Supino		INDEFERIDO	Art. I.1 e Art. II.1 C.4
6581 Eronildes Nicolau Matias Junior	Tênis de Mesa	Abertos	DEFERIDO	400
6582 Adriano Carneiro Cagnani	Tênis de Mesa	Abertos	DEFERIDO	400
6583 Ricardo Alafim de freitas	BMX	Regionais	DEFERIDO	350
6584 Guilherme Riggio Ifanger	Tênis de Mesa	Nacional	DEFERIDO	800
6585 Guilherme Pinezzi Honório	Tênis de Mesa	Abertos	DEFERIDO	400
6587 José Mitsuo Nakahira	Tênis de Mesa	Abertos	DEFERIDO	400
6590 Leonardo Ferreira Chagas	Tênis de Mesa	Abertos	DEFERIDO	400
6599 Bruno Henrique Rodrigues de Souza	Natação PCD	Nacional	DEFERIDO	800
6600 Carmelita Maria dos Santos Carvalho	Natação PCD	Regionais	DEFERIDO	350
6601 Ricardo Felix da Silva	Natação PCD	Nacional	DEFERIDO	800
6603 Andrey Ribeiro Woyczak Madeira	Natação PCD	Regionais	DEFERIDO	350
6605 Jonathan Mendes de Campos	Natação PCD	Regionais	DEFERIDO	350
6606 Matheus Rheine Correa de Souza	Natação PCD	Nacional	DEFERIDO	800
6608 Rayssa Emanuele Calina Guimarães	Natação PCD	Regionais	DEFERIDO	350
6610 Elis Leme	Natação PCD	Regionals	DEFERIDO	350
6612 Talita Dias Fernandes	Natação PCD	Regionais	DEFERIDO	350
6616 Marilia Gabriela Dantas	Natação PCD	Nacional	DEFERIDO	800

SEXTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 1068

Página 8 de 132

Art. 23 – O percentual de avanço da Rede Municipal de Ensino e das Unidades Escolares é individual de acordo com os seus respectivos níveis de aprendizagem.

Da Divulgação dos Resultados

Art. 24 — Para garantir a socialização dos indicadores em cada Unidade Escolar, os resultados serão divulgados por meio de Relatórios da AMDA (Diagnóstica e Final).

Parágrafo Único – Os resultados serão disponibilizados pera toda a comunidade escolar.

- Art. 25 Caberá à Equipe do Setor de Avaliação decidir sobre os casos não previstos na presente Resolução.
 - Art. 25 Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 27 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Indaiatuba, 15 de Fevereiro de 2018. Prof. Rita de Cassia Trasferetti Secretária Municipal de Educação



Edital Bolsa Atleta 2018 Secretaria Municipal de Esportes de Indaiatuba Prefeitura Municipal de Indaiatuba

A Secretaria Municipal de Esportes toma público que estarão abertas de 16 de fevereiro de 2018 as inscrições para os competidores que desejarem pleitear a concessão de Boisa Atleta com recursos do Fundo de Assistência ao Esporte (FAE) no município de Indaiatuba para o ano corrente.

I - Critérios para participação

- , I.1 Estão aptos a concorrer à concessão da Bolsa Alleta os competidores que se adequarem aos critérios especificados neste edital conforme as categorias e valores que estão indicados na Tabela I (Anexo I) para adequação as condições de concessão no município. Será concedido o beneficio as modalidades que participem dos Jogos Regionais e/ou Abertos, que estão dentro da grade do Programa de Esporte Competitivo da Secretaria Municípal de Esportes. (Atletismo, BMX, Bocha, Capoeira, Ciclismo, Damas, Futsal, Futebol, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Handebol, Judó, Karatê, Malha, Natação, Natação PCD, Taekwondo, Tênis, Tênis de mesa, Voleibol, Vôlei de Praia e Xadrez).
- 1.2 Ω beneficio será concedido prioritariamente aos atletas/paratletas que:
- A Lenham obtido resultados classificatórios (1º ao 2º lugar) em Jogos Regionais e/ou Abertos no ano anterior, em provas individuais ou coletivas de modalidades individuais ou coletivas, nas modalidades descritas acima neste edital.
 - B estejam em plena atividade esportiva;

- C Inscritos pelo município de Indaiatuba:
- D tenham feito parte da modalidade no ano anterior ao pleito;
- E Para modalidades coletivas será efetuada a seleção entre os titulares que constam em sumula ou relação nominal.
- 1.3 Os atletas/paratletas menores de 18 (dezoito) anos deverão comparecer com seus respectivos responsáveis a todos os atos a que se refere este edital.

II - Inscrições

- II.1 As inscrições estarão abertas de 16 de fevereiro de 2018 a 26 de fevereiro de 2018 e devem ser efetivadas na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 2.800 Jardim Esplanada II, de segunda a sextafeira das 8h às 17h, com apresentação de documentação completa relacionada abaixo no setor de Protocolo, a saber.
 - A Cópia simples de documento de identidade (RG)
- B Cópia simples do CPF (Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda)
- C No caso da categoria Regional ou Jogos Abertos, indicar na solicitação amodalidade e a colocação, sendo que a comprovação deverá ser obtida através do Boletim Oficial dos Jogos Regionais, disponível na Secretaria Municipal de Esportes à Avenida Visconde de Indaiatuba, nº 1250 Jardim América, de segunda a sexta das 8h às 17h:
 - D Comprovante de endereço;
- F Cópia simples de cartão bancário da Caixa Fconômica Federal, onde conste, número da agência e da conta corrente ou poupança em nome do beneficiario, e onde será depositado o beneficio caso seja concedido;
- F Guia de protocolo preenchida, onde deverá constar os dados pessoais do atleta/paratleta e ser assinalada a opção nº 20 (Outros), acrescentando-se ainda no campo descritivo "Solicitação de Concessão de Bolsa Atleta 2018" e a modalidade e o evento que obteve o resultado.
- II.2 A falta de qualquer documento solicitado, implicará na anulação da inscrição, sem obrigatoriedade de aviso prévio por parte da Secretaria Municipal de Esportes.
- II.3 Todas as inscrições serão avaliadas pela comissão gestora do FAE – Fundo de Assistência ao Esporte (composta por representantes do poder municipal, federações esportivas e da indústria e comércio), após o que o atleta/ paratleta será convocado para entrevista pessoal.
- II.4 A mera inscrição do atleta/paratleta no processo de seleção não lhe garante a concessão da respectiva Bolsa Atleta.
- II.5 Ao efetivar sua inscrição, o atleta/paratleta concorda com todos os termos deste edital.
 - II.6 Dúvidas poderão ser dirimidas pessoalmente na

sede da Secretaria Municipal de Esportes à Avenida Visconde de Indaiatuba, nº 1,250 – Jardim América ou pelo telefone (19) 3825-6270, de segunda a sexta das 8h às 17h.

II.7 – O atleta/paratleta que estiver impedido por quaisquer motivos de efetuar pessoalmente a inscrição poderá fazê-lo por meio de terceiro desde que o requerimento esteja assinado pelo atleta requerente e que apresente toda a documentação solicitada.

II.8 — A apresentação de documentação incompleta antilará a inscrição.

III - Concessão

III.1 — A lista de atletas/paratletas contemplados será divulgada em data a ser oportunamente definida pela comissão gestora do FAE nos mesmos canais de comunicação utilizados para a veiculação deste edital, incluindo a Imprensa Oficial do município.

III.2 - A concessão do benefício observará a dotação orçamentária disponível, conforme diretrizes da LOA - Lei Orçamentária Anual e da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do município para o ano de 2018.

III.3 — Em caso de limitação orçamentária para o aténdimento da demanda apresentada, será dada prioridade na concessão aos atletas/paratletas inscritos com melhores resultados classificatórios.

III.4 — Após a concessão, os valores constantes serão depositados na conta corrente ou poupança indicados pelo atleta/paratleta no ato da inscrição, sendo que a mesma deverá ser na Caixa Econômica Federal. Os valores constantes da Tabela I poderão ser pagos em parcela única ou em até 10 (dez) parcelas, conforme análise de proporcionalidade, oportunidade e conveniência do orçamento anual do FAE, a per realizado pelo Departamento de Esportes de Alto Rendimento da Secretaria Municipal de Esportes.

III.5 - Concedido o beneficio, haverá fiscalização quanto à assiduídade e comprometimento de participação nos eventos indicados pela Secretaria de Esportes durante a temporada 2018. A ausência desses elementos sem justificativa poderá ensejar o cancelamento da Bolsa Atleta, sendo que o beneficiado deverá retornar os recursos eventualmente já recebidos nos meses anteriores de vigor da concessão;

¡III.6 — Todos os atletas/paratletas contemplados com a dolsa Atleta do FAE deverão obrigatoriamente utilizar as camisetas específicas direcionadas pela Secretaria Múnicipal de Esportes, com identificação própria, durante as premiações em todas as competições.

Anexo I - Tabela I

Categoria Roisa Atleta	Critérias	Valor FAR
Joans Altertos do Inferior	Esta autra de D2 Idiara purificarios colocados e los ares artestrios na mestaria compretição da respectiva moderate for apprehentar constitucion dispatin, atempo para de prodesidandes unificada que a vicinados sora, moderidados unificadas no monoprovação a constitucion de constitucion de constitucion de con-	ASS ITS DIVISION (PERSONAL PROPERS)
Jugas Regiones	de entitude all'out. Ester principie est principies. Ester principie est principies. tococados do ann adrienor las recetta compenções de recopentas modification excessivam describidas dispulsaciones por a per modalinades entitudades que números entre procedidades reportus.	Ase PS 050 00 (December 8 (Disposate (non))
Ардке унядайч	Elemente es (2) plane, parenteos ochreados eo areidos, parenteos es terrelos, parenteos es terrelos, parenteos es terrelos, parenteos es confederações econópicidas país de Confederações reconópicidas país de Caroledos es Esportes ou celo Comitá Oficipico/Parallimpiro, Brasilinios apinises da redutados ofassificatorios para ais crecimidades individualmente para en entre de entre entre de entre entre de entre entre de entre	Afte R.S. % 80/5-00 (Sides crist as pull/Fuerficed (Codin)

Secretaria Municipal de Esportes Indaiatuba, Fevereiro de 2018



CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA. representada pelo Sr. Prefeito, Nilson Alcides Gaspar, e a CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, representada por seu Presidente Sr. Hélio Alves Ribeiro, convida o público em geral para participar da Audiência Publica, em atendimento ao disposto no § 4° do Art. 9º da Lei nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que se realizara no próximo dia 22 de fevereiro de 2018, quinta-feira, das 14:30 às 17:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Indajatuba, com vistas à demonstração e avaliação das metas fiscais do III Quadrimestre do Exercício de 2017 (setembro a dezembro). Cópia do presente convite, publicada pela Imprensa Oficial do Município, permanecera afixado em local visível nas dependências do Paço Municipal e na Câmara Municipal, bem como será divulgado nos "sites" da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Indaiatuba, 1 de fevereiro de 2018

Prefeito Municipal

Presidente da Câmara Municipal









Prefeiture Municipal de Indebature

Secretaria Municipal de Saúde

Imprensa Oficial conforme Lei Municipal 5 (683, de 05 de abril de 2017 Assinuto digitalmente conforme MP nº 2,200-2, de 2011, garantindo autenticidade, validade junifica e integridade



	INSCF	RIÇÕES 2018		
Número	Nome	modalidade	Categoria	Valor R\$
4 522	Lara Karine Vasconcelos Lopes	GR	Jogos Regionais	35
4761	Malcon Cesar Ramos	Atletismo PCD	Jogos Regionais	35
4762	Gilmas dos Santos	Atletismo PCD	Jogos Regionais	35
4944	Kauana Aguiar Teixeira	Xadrez	Jogos Regionais	350
4945	Nilson Ferreira de Sousa Junior	Judô	Jogos Regionais	359
5)46	Laura fernanda Regis Scuziatto	GR	Jogos Regionais	350
5 122	Mitsuru Dairokuno	Xadrez	Jogos Regionais	350
5 .84	Beatriz dos Santos Gonçalo	Xadrez	Jogos Regionais	35
5 .86	Danielle Leticia dos Santos Gonçalo	Xadrez	Jogos Regionais	35
5230	Deborah Marques dos Santos	Xadrez	Jogos Regionais	35
5234	André Davanço	Taekwondo	Jogos Regionais	350
5236	Mariana Rodrigues Chacon	Taekwondo	Jogos Regionais	350
5245	Gabriel Robert ereira da Silva	Xadrez	Jogos Regionais	350
5246	Jeferson Dionísio Gomes	Xadrez	Jogos Regionais	35
5257	Guilherme Riggio Ifanger	Tênis de mesa	indeferido	Artigo 1.2A
5258	José Mitsuo Nakahira	Tênis de mesa	Jogos Regionais	35
5259	Adriano Carneiro Cagnani	Tênis de mesa	Jogos Regionais	350
5260	Leonardo Ferreira Chagas	Tênis de mesa	Jogos Regionais	350
5261	Eronildes Nicolau Matias Junior	Tênis de mesa	Jogos Regionais	350
5262	Guilherme Pinezzi Honório	Tênis de mesa	Jogos Regionais	350
5279	Brenda Marques de Andrade	Xadrez	Jogos Regionais	350
5314	Breno Fernandes dos Santos	Karatê	Jogos Regionais	350
5317	Juliana Silva Pereira	GR	Jogos Regionais	350
5319	Vanessa Cristina Rodrigues dos Santos	Karatê	Jogos Regionais	35
5.346	Christian Georges Augusto Pouos	Xadrez	Jogos Regionais	350
5347	Maisa Camargo Bonamigo	Xadrez	Jogos Regionais	350
5348	Vinicius Ikezu Saito	Xadrez	Jogos Regionais	350
5349	Igor Amaral Conde Lofredo Mourão	Xadrez	Jogos Regionais	350
5389	Yohana Vitória Mendes da Silva	GR	Jogos Regionais	350
5423	Marina Masia de Toledo	Taekwondo	Jogos Regionais	350
5 136	Hiago de Oliveira Campos	GA	Jogos Regionais	350
5137	Pedro Hemrique Andrade Bittencourt	GA	Jogos Regionais	35
5 138	Gabriel Botton Hernandes	GA	Jogos Regionais	350
5439	Matheus Junior de Souza	GA	Jogos Regionais	35
5440	Paulo Hemrique Gonçalves Lopes	GA	Jogos Regionais	35
5441	Gustavo de Souza Sales	GA	Jogos Regionais	350
5445	Lucas Eloi dos Santos	Karatê	Jogos Regionais	35
5449	Bruna Lima dos Santos	GR	Jogos Regionais	35
5460	Thiago José Gagnani Vinhas	Natação	Jogos Regionais	35
5461	lago Antonio Ferreira da Silva	Natação	Jogos Regionais	35
5462	Rafael Garcia Pietrobom	Natação	Jogos Regionais	35
5464	Thiago Soares Laitz	Natação	Jogos Regionais	35
5465	Luiza Padovam Vieira	Natação	Jogos Regionais	35
5466	Lucas Babugia Araujo	Natação	Jogos Regionais	35
5474	Fabiane Cristina Bilche	Karatê	Jogos Regionais	35
5475	Debor Aparecido Bernardo	Karatê	Jogos Regionais	35
5476	Elisabete Rocha da Silva	Karatê	Jogos Regionais	350



5.189 Denis Rogerio de Moraes Karatê		
Sign Dellis Rogello de Moraes	Jogos Regionais	350
5490 Thauana Miori Schiavon Karatê	Jogos Regionais	350
5491 José Nunes de Moraes Neto Karatê	Jogos Regionais	350
5525 Lua Carlos de Sampaio Pereira BMX	indeferido	Artigo I.1
5529 Wellington Jamerson Dias Rodrigues Ciclismo	Abertos	600
5531 Ricardo Felix da Silva Natação PCD	Abertos	600
5 32 Wesley Silverio Santos Natação PCD	Abertos	600
5 j 33 Nathany Luisa Pazian Oliveira GR	Jogos Regionais	350
5334 Marilia Gabriela Dantas Natação PCD	Abertos	600
5536 Esthefany de Oliveira Rodrigues Natação PCD	Abertos	600
5539 Moisés de Lima Ciclismo	Jogos Regionais	350
5540 Rosimeire Alves da Silva Ciclismo	Jogos Regionais	350
5541 Laís Mendes Soares Saes Ciclismo	Jogos Regionais	350
5543 Adriano Sanches Groff Ciclismo	Abertos	600
5358 Guilherme Gotardelo Muller Ciclismo	Abertos	600
5573 Eduarda Karoline Sampaio Pereira BMX	indeferido	Artigo I.1
5690 José Hemrique de Araujo Celini GA	Abertos	600
*		



Edital Bolsa Atleta 2017

Secretaria Municipal de Esportes de Indaiatuba Prefeitura Municipal de Indaiatuba

A Secretaría Municipal de Esportes torna público que estarão abertas de 10 de março de 2017 a 20 de março de 2017 as inscrições para os competidores que desejarem pleitear a concessão de Bolsa Atleta com recursos do Fundo de Assistência ao Esporte (FAE) no município de Indaiatuba para o ano corrente.

I - Critérios para participação

I.1 - Estão aptos a concorrer à concessão da Bolsa Atleta os competidores que se adequarem aos critérios especificados na Portaria nº 164 do Ministério do Esporte, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 194, com data de 7 de outubro de 2011, sofrendo alteração somente na nomenclatura da categoria e nos valores que estão indicados na Tabela I (Anexo I) da referida portaria para adequação às condições de concessão no município, todas as modalidades, que estão dentro da grade do Programa de Esporte Competitivo da Secretaria Municipal de Esportes (Atletismo, Basquetebol, Basquete sobre rodas, BMX, Bocha, Capoeira, Ciclismo, Damas, Futsal, Futebol, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Ginástica de Trampolim, Handebol, Judô, Karatê, Luta de Braço, Malha, Natação, Natação PCD, Peteca, Rugby, Supino, Takwondo, Tênis, Tênis de mesa, Voleibol, Vôlei de Praia e Xadrez), sujeitas às mesmas condições.

1.2 - O benefício será concedido prioritariamente aos atletas/paratletas que:

A – tenham obtido resultados classificatórios (1º ao 3º lugar) em campeonatos internacionais, nacionais ou regionais no ano anterior, em provas individuais ou coletivas de modalidades individuais ou coletivas, somente na Categoria Principal (

Desenvolvida pelo Programa de Esporte Competitivo);

- B estejam em plena atividade esportiva;
- C inscritos pelo município de Indaiatuba;
- D tenham feito parte da modalidade no ano anterior ao pleito;
- E será efetuada a seleção entre os titulares que constam em súmula ou relação nominal.
- I.3 Ficam ressalvados casos em que haja necessidade de manutenção do atleta/paratleta em determinada modalidade, a critério de avaliação da Secretaria Municipal de Esportes.
- I.4 Os atletas/paratletas menores de 18 (dezoito) anos deverão comparecer com seus respectivos responsáveis a todos os atos a que se refere este edital.



II - Inscrições

II.1 – As inscrições estarão abertas de 9 de março de 2017 a 17 de março de 2017 e devem ser efetivadas na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 2.800 – Jardim Esplanada II, de segunda a sexta-feira das 8h às 17h, com apresentação de documentação completa relacionada abaixo no setor de Protocolo, a saber:

- A Cópia simples de documento de identidade (RG)
- B Cópia simples do CPF (Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda)
- C Declaração para Inscrição da Entidade de Prática do Esporte, onde deverá constar:
 - C.1 que está regularmente inscrito junto à entidade;
 - C.2 que mantém vínculo com a respectiva entidade de administração do desporto;
 - C.3 que participou e obteve a primeira, segunda ou terceira colocação em competição esportiva de âmbito nacional ou internacional, conforme o caso, no ano imediatamente anterior àquele em que pleiteia a concessão do benefício;
 - C.3.1 a declaração e respectivos documentos comprovatórios emitidos pelas entidades de administração estadual e nacional devem seguir o modelo de Declaração da Entidade Nacional disponível no site do Ministério do Esporte (www.esporte.gov.br), acrescentando-se a posição do atleta no ranking do ano de 2016. No caso de não haver um ranking oficial para a modalidade, o critério seguirá a posição obtida entre o primeiro, segundo e terceiro lugares, evento divulgado pelo Ministério do Esporte como oficial, com todas as informações específicadas na declaração.

em

C.4 – No caso da categoria Regional ou Jogos Abertos, indicar na solicitação a modalidade e a colocação, sendo que a comprovação deverá ser obtida do Boletim Oficial dos Jogos Regionais, disponível na Secretaria Esportes à Avenida Visconde de Indaiatuba, nº 1250 – Jardim

Municipal de América, de

através

segunda a sexta das 8h às 17h;

- D Comprovante de endereço;
- E Cópia simples de cartão bancário da Caixa Econômica Federal, onde conste, número da agência e da conta corrente ou poupança em nome do beneficiário, e onde será depositado o benefício caso seja concedido;
 - F Recolhimento de taxa de protocolo no valor de R\$ 14,00;
 - G Guia de protocolo preenchida, onde deverá constar os dados pessoais do atleta/paratleta e ser assinalada a opção nº 20 (Outros), acrescentando-se ainda no campo descritivo "Solicitação de Concessão de Bolsa Atleta 2017" e a modalidade e categoria do candidato.
- II.2 A falta de qualquer documento solicitado, implicará na anulação da inscrição, sem obrigatoriedade de aviso prévio por parte da Secretaria Municipal de Esportes.



- II.3 Todas as inscrições serão avaliadas pela comissão gestora do FAE Fundo de Assistência ao Esporte (composta por representantes do poder municipal, federações esportivas e da indústria e comércio), após o que o atleta/paratleta será convocado para entrevista pessoal.
- II.4 A mera inscrição do atleta/paratleta no processo de seleção não lhe garante a concessão da respectiva Bolsa Atleta.
- II.5 Ao efetivar sua inscrição, o atleta/paratleta concorda com todos os termos deste edital.
- II.6 Dúvidas poderão ser dirimidas pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Esportes à Avenida Visconde de Indaiatuba, nº 1.250 Jardim América ou pelo telefone (19) 3825-6270, de segunda a sexta das 8h às 17h.
- II.7 O atleta/paratleta que estiver impedido por quaisquer motivos de efetuar pessoalmente a inscrição poderá fazê-la por portador, desde que apresentada toda a documentação solicitada.
- II.8 A apresentação de documentação incompleta anulará a inscrição.

III - Concessão

- III.1 A lista de atletas/paratletas contemplados será divulgada em data a ser oportunamente definida pela comissão gestora do FAE nos mesmos canais de comunicação utilizados para a veiculação deste edital, incluindo a Imprensa Oficial do município.
- III.2 A concessão do benefício observará a dotação orçamentária disponível, conforme diretrizes da LOA - Lei Orçamentária Anual e da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do município para o ano de 2017.
- III.3 Em caso de limitação orçamentária para o atendimento da demanda apresentada, será dada prioridade na concessão aos atletas/paratletas inscritos com melhores resultados classificatórios.
- III.4 Em caso de n\u00e3o utiliza\u00e7\u00e3o da receita total prevista, o benef\u00edcio poder\u00e1 ser concedido por liberalidade \u00e0 categoria imediatamente anterior \u00e0 principal, desde que previamente aprovado pela comiss\u00e3o gestora do FAE.
- III.5 Após a concessão, os valores constantes serão depositados na conta corrente ou poupança indicados pelo atleta/paratleta no ato da inscrição, sendo que a mesma deverá ser



na Caixa Econômica Federal. Os valores constantes da Tabela I da **Portaria nº 164** poderão ser pagos em parcela única ou em **até** 10 (dez) parcelas, conforme análise de proporcionalidade, oportunidade e conveniência do orçamento anual do FAE, a ser realizado pelo Departamento de Esportes de Alto Rendimento da Secretaria Municipal de Esportes. Os requisitos estabelecidos na Tabela I serão criteriosamente avaliados pela comissão gestora do FAE.

III.6 – Concedido o benefício, haverá fiscalização quanto à assiduidade e comprometimento do atleta/paratleta durante treinos e competições. A ausência desses elementos sem justificativa poderá ensejar o cancelamento da Bolsa Atleta, sendo que o beneficiado deverá estornar os recursos eventualmente já recebidos nos meses anteriores de vigor da concessão;

III.7 – Todos os atletas/paratletas contemplados com a Bolsa Atleta do FAE deverão obrigatoriamente utilizar as camisetas específicas direcionadas pela Secretaria Municipal de Esportes, com identificação própria, durante as premiações em todas as competições.

III.8 - Deverão todos os atletas comprovarem gastos do Bolsa Atleta do FAE, através da prestação de contas ao setor responsável da Secretaria de Esportes, da seguinte forma: Os atletas deverão apresentar comprovantes fiscais em seu nome, comprovando o valor recebido em bolsa, juntamente com a justificativa do gasto, sendo que todo o gasto, deve ser feito de forma a atender as demandas esportivas do atleta. Fica responsável o Técnico, em recolher e fazer a prestação final, junto à Secretaria Municipal de Esportes.

Anexo I - Tabela I

Categoria Bolsa Atleta	Critérios	Valor FAE Até R\$ 1.300,00 (mil e trezentos) reais)	
Internacional	Estar entre os 03 (três) primeiros colocados em campeonatos internacionais ou ter índice para tal, comprovados por Federações e Confederações reconhecidas pelo Ministério dos Esportes ou pelo Comitê Olímpico/Paralímpico Brasileiro; apresentar resultados classificatórios para as modalidades individuais ou súmulas em modalidades coletivas.		
Nacional	Estar entre os 03 (três) primeiros colocados em campeonatos nacionais ou ter índice para tal, comprovados por Federações e Confederações reconhecidas pelo Ministério dos Esportes ou pelo Comitê Olímpico/Paralímpico Brasileiro; apresentar resultados classificatórios para as modalidades individuais ou súmulas em modalidades coletivas.		
Estadual e Jogos Abertos do Interior	Estar entre os 03 (três) primeiros colocados no ano anterior na mesma competição da respectiva modalidade; apresentar resultados classificatórios para as modalidades individuais ou súmulas em modalidades coletivas, com	Até R\$ 600,00 (seiscentos reais)	



	comprovação da entidade oficial.	
Jogos Regionais	Estar entre os 03 (três) primeiros colocados no ano anterior na mesma competição da respectiva modalidade; apresentar resultados classificatórios para as modalidades individuais ou súmulas em modalidades coletivas.	Até R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
Apoio viagem	Estar entre os 02 (dois) primeiros colocados no ranking nacional ou ter índice para tal, comprovado por Federações e Confederações reconhecidas pelo Ministério dos Esportes ou pelo Comitê Olímpico/Paralímpico Brasileiro; apresentar resultados classificatórios para as modalidades individuais. Apresentar ofício da entidade nacional, certificando que a mesma não tem recursos para envio do atleta.	Até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Secretaria Municipal de Esportes Indaiatuba, Fevereiro de 2017

Número	Nome	modalidade	Categoria	Valor R\$
7228	Pedro Cacace Alvarez Ferreira	Taekwondo	Jogos Abertos	600
7229	André Davanço	Taekwondo	Jogos Regionais	350
7426	José Carlos Balota	Malha	Jogos Regionais	350
7497	David Quitzau	Malha	Jogos Regionais	Art II.2
7594	Guilherme Riggio Ifanger	Tênis de mesa	Internacional	1000
7595	José Mitsuo Nakahira	Tênis de mesa	Jogos Regionais	350
7599	Willian Gabriel Ricken Almeida	Tênis de mesa	Nacional	700
7596	Eronildes Nicolau Matias Junior	Tênis de mesa	Jogos Regionais	350
7597	Guilherme Pinezzi Honório	Tênis de mesa	Jogos Regionais	350
7600	Adriano Carneiro Cagnani	Tênis de mesa	Nacional	700
7605	Ricardo Alafim de Freitas	Ciclismo	Jogos Abertos	600
7634	Emerson Carolino Mendes	Taekwondo	Jogos Regionais	350
7685	Luís Carlos Godoy	Ciclismo	Jogos Regionais	350
7689	Eduardo Ros Seckler	Malha	Jogos Regionais	350
7717	Rafael de Almeida Bezerra	Karatê	Jogos Regionais	350
7726	Oerbson Wesley Candido Lima	Karatê	Jogos Regionais	350
7727	Marceli Barbosa de Barros	Karatê	Jogos Abertos	600
7728	Débora Aparecido Bernardo	Karatê	Estadual	600
7730	Fabiane Cristina Bilche	Karatê	Jogos Abertos	600
7731	Kelley Cristina Merenciano da Silva	Karatê	Jogos Abertos	600
7752	Danielle Leticia Santos Gonçalo	Xadrez	Jogos Regionais	350
7754	Beatriz dos Santos Gonçalo	Xadrez	Jogos Regionais	350
7755	Kauana Aguiar Teixeira	Xadrez	Jogos Regionais	350
7756	Deborah Marques dos Santos	Xadrez	Jogos Regionais	350
7801	Luana da Sila Bezerra	Ciclismo	Jogos Regionais	350
7802	Barbara Bianca Imbrioli dos Santos	Ciclismo	Jogos Regionais	350
7803	Alice Melo	Ciclismo	Jogos Abertos	60
. 7821	lago Antonio Ferreira da Silva	Natação	Jogos Abertos	60
7836	Rafael Luiz Laturraghe	Judô	Jogos Regionais	350
7873	Bruno Cesar Tachinardi	Malha	Jogos Regionais	35

7846	Marcelo Aparecido dos Santos	Luta de braço	internacional	700
7851	Everton Calefo	Luta de braço	Nacional	700
7852	Clayton Alves Carvalho	Luta de braço	Nacional	700
7902	Ana Luisa Korc Panini	Ciclismo	Nacional	900
7929	Alex Campos Souza	Luta de braço	Nacional	700
7940	Naor Manoel de Oliveira Neto	Taekwondo	Jogos Regionais	350
7939	Alexandre Ferreria	Luta de braço	Nacional	Art 4º. 5º e 7º Port164
7943	Laís Mendes Soares Saes	Ciclismo	Jogos Abertos	600
7952	Sidnei Aparecido dos Santos	Luta de braço	Nacional	700
7960	Wagner da Silva Bortolato	Luta de braço	Nacional	700
7970	Cleiton Bruno Batista	Luta de braço	Nacional	700
7971	Gabriel Kustor Bizetto	Luta de braço	Internacional	700
7972	José Nunes de Moraes Neto	Karatê	Estadual	600
7973	Thauana Miori Schiavon	Karatê	Jogos Regionais	350
7987	Brenda Marques de Andrade	Xadrez	Jogos Regionais	350
8009	Maísa Camargo Bonamigo	Xadrez	Jogos Regionais	350
8012	Thiago Soares Laitz	Natação	Jogos Regionais	350
8013	Gustavo Roberto Girotto	Natação	Jogos Abertos	600
8015	Thiago José Gragnani Vinhas	Natação	Jogos Regionais	350
8016	Thais dos Santos Resende	Natação	Jogos Abertos	600
8020	Ronaldo Souza Santos	Natação PCD	Nacional	800
8021	Ricardo Felix da Silva	Natação PCD	Nacional	800
8023	Wesley Silverio Santos	Natação PCD	Nacional	800
8027	Valdemir Dias	Luta de braço	Nacional	Art 4º. 5º e 7º Port164
8030	Carlos Eduardo Teodoro	Luta de braço	Nacional	Art 4º. 5º e 7º Port164
8045	Brenda Lia Silva Santos	Natação PCD	Nacional	800
8046	Alan Augusto da Silva Santos	Natação PCD	Nacional	800
8048	Julia de Almeida Weiss	Natação PCD	Nacional	800
8050	Helder Felipe Barreta Von Ah	Natação PCD	Nacional	800
8060	Willian Polani Vicente Ferreira	Ciclismo	Jogos Regionais	Art 49. 59 e 79 Port164
8066	Samuel Ferreira Araújo	Luta de braço	Internacional	700
8068	Victor Pereira de Souza	Luta de braço	Internacional	700
8114	Alcides Bortoletti	Malha	Jogos Regionais	350